



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2022
PROCESSO 23332.253941.2022-10

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, com sede na Rodovia BR 420, Km 2,5, Bairro Rural, na cidade de Santa Inês, no estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pela Diretora Geral, Profª. Genilda de Souza Lima, nomeada pela Portaria nº 281, de 18 de Março de 2022, publicada no DOU de 21 de Março de 2022, portadora da matrícula funcional nº 2526625, inscrita no CPF sob o nº 957.215.095-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, processo administrativo n.º 23332.253941.2022-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para atender a demanda da CUEC e CSL do Instituto Federal Baiano - Campus Santa Inês, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 45.769.285/0001-68

Endereço: Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Cidade/UF: Blumenau / SC, CEP: 89066-530

Telefone: (47) 3057-3925

Email.:propostas@rednov.com.br / atas@rednov.com.br / empenhos@portaldasatas.com.br

Representante Legal: Lenilso Luis da Silva

CPF nº : 049.366.759-89

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	QTD	Unid.	V. Unitário
01	Bomba D'água Centrífuga Horizontal; Multiestágios; 10 CV; Trifásica. Detalhes Técnicos do Produto Padrão: Bocais com rosca BSP; Eixo de aço inox AISI-420; Rotor fechado de bronze; Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, grafite e cerâmica; Lateral de entrada, divisão, corpo de saída e intermediário de ferro fundido; Motor elétrico IP-55, 2 Polos, 60 Hz; Descrição: Rede: Trifásica; Voltagem: 220/380/440/760V ou 380/660V; Potência: 10 CV, 3500 RPM-60Hz; Sucção: 1.1/2"; Recalque: 1.1/2"; Altura monométrica de 85 com vazão mínima de 17,9m³/h; máxima a 160m de altura monométrica, vazão mínima de 2,6m³/h, a uma altura monométrica de 100m com vazão mínima de 16,3m³/h; Rotor: 146 mm ou 129 mm; Estágio: 7; Peso aprox.: 125,34 kg; Dimensões aprox.: 91 x 40 x 34 cm	Thebe/P-15/7 F BR	02	Und	R\$ 10.980,18
03	Serra de mesa, Motor de 1.800W com torque elevado e capacidade de sobrecarga. Capacidade de corte longitudinal de 545 mm; profundidades de corte de 80 mm a direito e 55 mm em ângulo Extensão de mesa de 265mm com roda deslizante para um maior alcance de corte. Suporte de metal robusto e estável que assegura a estabilidade. Tensão 220v; Potência nominal absorvida: 1800W; nº rotações em vazio: 4.300 RPM; Ajuste de inclinação: 45º Esq./0º Dir. Diâmetro do disco de serra: 254mm(10"); capacidade máx. de corte à direita: 545mm; Tamanho da bancada: 555 x 555mm: Diâmetro interior do furo do disco de serra: 30mm; Altura de corte a 90º: 80mm; Altura de corte a 45º: 55mm; Dimensões aprox. (L x C x A): 690 x 620 x 1000mm; Peso aprox.: 24,4Kg	VONDER/60 01 180 230	02	Und	R\$ 1.637,36

04	Triturador Forrageiro, motor 3 CV, Trifásico 220v. Aplicação: Cortar e tritar forragens, moer sementes e cascas de cereais, milho debulhado, cana-de-açúcar, ramas de mandioca, capins, entre outros. Transmissão de força através de correia. Corpo construído com chapa de 4,25 mm de espessura. Lâminas de corte (facas) em aço especial. Chave interruptora bipolar nos modelos monofásicos e tripolar nos modelos trifásicos permite isolamento total, independente da posição do plugue na tomada. Características adicionais: 1 funil do grão (capacidade de 13 litros), 5 peneiras (4 fixas na caixa: 0,8; 3; 5; 12 mm e 1 peneira "O" lisa no triturador), 4 coxins, 1 kit manual. Potência: 3 CV; Frequência 60Hz; Tensão(v) 220/380; Tipo: Trifásico; Martelo fixo; Nº de martelos: 2; Nº de facas: 2; Peso líquido aprox. (kg): 53.	Garthen/GT-3000LT - IP-21	02	Und	R\$ 2.777,95
----	---	---------------------------	----	-----	--------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **fluindo de 20/12/2022 a 20/12/2023**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Inês/Ba, 20 de Dezembro de 2022

Assinado Eletronicamente

GENILDA DE SOUZA LIMA

Representante Legal

IF Baiano – Campus Santa Inês

CONTRATANTE

LENILSO LUIS DA SILVA

Representante Legal

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

FORNECEDOR

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 20/12/2022 15:11:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393433

Código de 4259d00c73

Autenticação:

